

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2026



PARAGUAÇU-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU - MINAS GERAIS

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

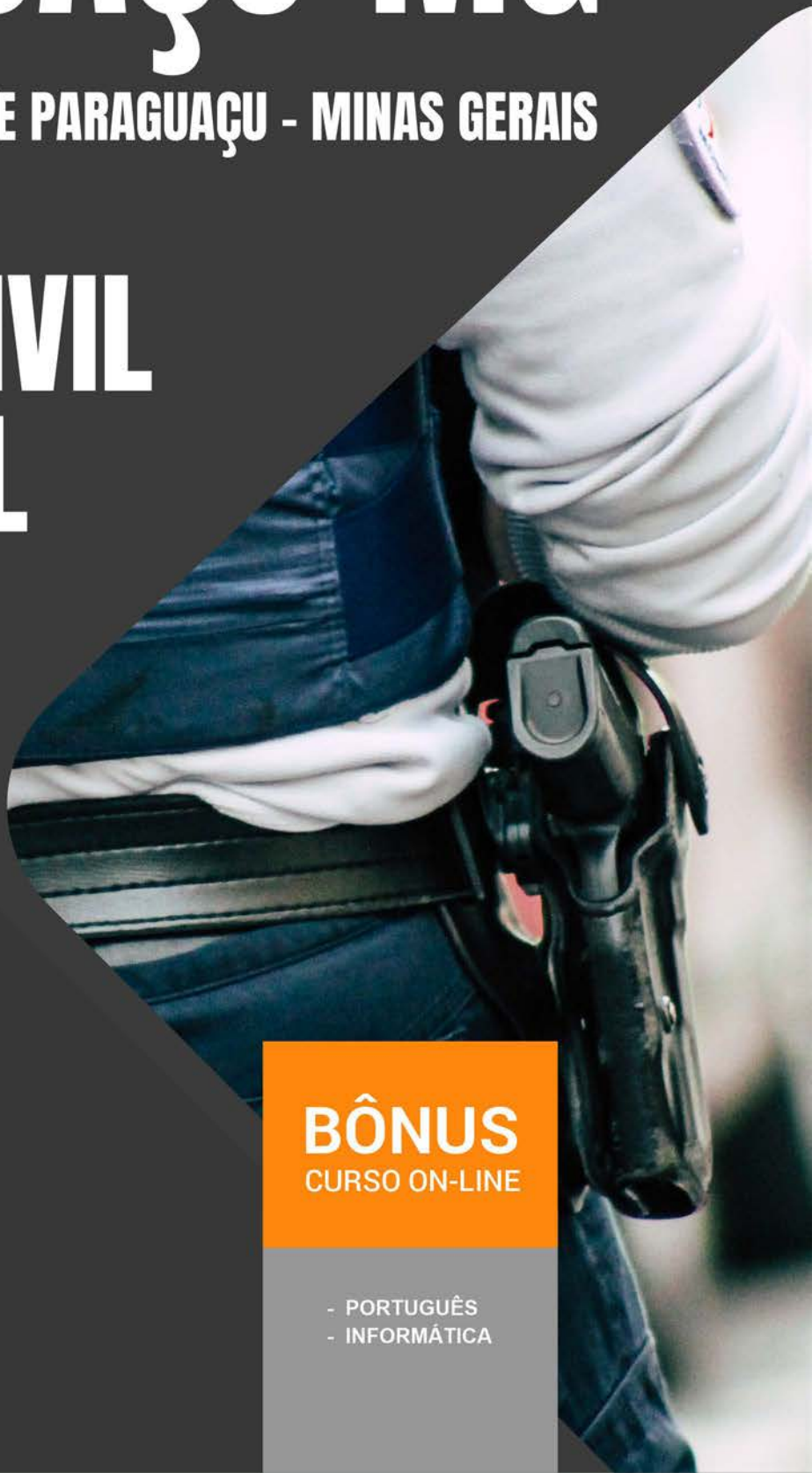
- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Informática
- ▶ Raciocínio Lógico-Matemático
- ▶ Direito Administrativo
- ▶ Direito Constitucional e Direitos Humanos
- ▶ Direito Penal e Processo Penal

CONTEÚDO DIGITAL

- ▶ Legislação
- ▶ Legislação Específica

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



Conteúdo totalmente alinhado ao edital.



Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.



Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.



Questões gabaritadas.



Bônus especiais que otimizam seus estudos.



**Adquira aqui sua
apostila completa**



PARAGUAÇU - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAGUAÇU - MINAS GERAIS

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2026

CÓD: OP-049OT-26
7901204404317

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de texto	9
2. Variações linguísticas	10
3. Funções da linguagem	11
4. Tipos e gêneros de texto.....	14
5. Coesão e coerência textuais	14
6. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo acordo ortográfico): Emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas	15
7. Acentuação tônica e gráfica.....	16
8. Fonologia/ fonética: Letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos	18
9. Morfologia: Elementos mórficos e processos de formação de palavras.....	19
10. Classes de palavras	20
11. Sintaxe: Termos das orações; orações coordenadas e subordinadas.....	27
12. Concordância nominal e verbal	32
13. Regência nominal e verbal.....	34
14. Crase	35
15. Pontuação.....	35
16. Semântica: Denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade.....	37
17. Figuras de linguagem	37

Informática

1. Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos.....	51
2. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos	51
3. Editor de Textos: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.....	62
4. Planilhas Eletrônicas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.....	75
5. Correio Eletrônico - uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos	90
6. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout.....	91
7. Internet: Intranet, Extranet, Protocolo e Serviço, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais	99
8. Tecnologia da informação e segurança de dados. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques. Extensão e Arquivos.....	110

ÍNDICE

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Sistema de numeração.....	117
2. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão; Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações	120
3. Porcentagem.....	129
4. Regra de três simples.....	131
5. Gráficos e tabelas (tratamento de informações); Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.....	134
6. Medidas de comprimento; Utilizar sistemas de medidas. Medir grandezas; Estimar e comparar grandezas	138
7. Problemas	140
8. Localizar objetos em representações do espaço; Identificar figuras geométricas e suas propriedades; Reconhecer transformações no plano;Aplicar relações e propriedades	143

Direito Administrativo

1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios	157
2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios.....	160
3. Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição.....	164

Direito Constitucional e Direitos Humanos

1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º da CRFB/88).....	181
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11 da CRFB/88); Dos Direitos Políticos (Art. 14 ao 16 da CRFB/88)	182
3. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; Art. 37 a 41 da CRFB/88)	190
4. Da Segurança Pública (Art. 144 da CRFB/88)	203
5. Da Política Urbana (Art. 182 e 183 da CRFB/88).....	204
6. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Art. 226 ao 230 da CRFB/88).....	205
7. Direitos Humanos: conceito, características, categorias e gerações.....	206

Direito Penal e Processo Penal

1. Dos Crimes (Art. 13 ao 25 do Código Penal)	213
2. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal).....	219
3. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual (Art. 213 ao 218-C do Código Penal)	281
4. Dos Crimes Contra a Fé Pública (Art. 289 ao 311 do Código Penal).....	294
5. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A do Código Penal)	306
6. Do Inquérito Policial (Art. 4º ao 23 do Código de Processo Penal)	317
7. Da Prova: Disposições Gerais (Art. 155 ao 157 do Código de Processo Penal); Da Prova: Do Exame de Corpo de Delito, Da Cadeia de Custódia e das Perícias (Art. 158 ao 184 do Código de Processo Penal); Da Prova: Da Busca e Apreensão (Art. 240 ao 250 do Código de Processo Penal)	325

ÍNDICE

8. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: Disposições Gerais e da Prisão em Flagrante (Art. 282 ao 310 do Código de Processo Penal)	348
---	-----

Conteúdo Digital Legislação

1. Lei 562 de 30 de novembro de 1972 - Estatuto dos Servidores Municipais (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paraguaçu)	3
2. Lei Orgânica do Município de Paraguaçu - MG	22

Legislação Específica

1. Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas).....	59
2. Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor) e suas alterações	72
3. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações	74
4. Lei nº 9.605/1998 (Crimes contra o Meio Ambiente) e suas alterações.....	115
5. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações	123
6. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e suas alterações.....	176
7. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher) e suas alterações.....	182
8. Lei nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade) e suas alterações	189
9. Lei Federal nº 13.022/14 - (Estatuto Geral das Guardas) e suas alterações	193
10. Lei Federal nº 13.675/18 – (Sistema Único de Segurança Pública {SUSP} e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)).....	195

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

AMOSTRA

VARIAÇÕES LINGUÍSTICAS

► **Definição**

A língua é a expressão básica de um povo e, portanto, passa por diversas mudanças ao longo do tempo, como o contexto, a época, a região, a cultura, as necessidades e as vivências do grupo e de cada indivíduo nele inserido.

Essas mudanças na língua recebem o nome de variações ou variantes linguísticas. Elas consistem nas diversas formas de expressão de um idioma de um país, tendo em vista que a língua padrão de uma nação não é homogênea.

A construção do enunciado, a seleção das palavras e até mesmo a tonalidade da fala, entre outras características, são estudados na análise de uma variação linguística.

Dessa forma, confira a seguir as diferentes variações linguísticas existentes:

► **Variações sociais (diastráticas)**

São diferenças no uso da língua relacionadas à posição social, faixa etária, nível de escolaridade, profissão, grupo cultural etc. Podem ser classificadas em dois grandes grupos. Por um lado, os jargões sociais ou culturais. Por outro lado, os jargões profissionais.

Jargões sociais ou culturais

São expressões, palavras ou gírias usadas por grupos sociais ou culturais, etários ou de convivência que compartilham práticas sociais, costumes ou identidades específicas.

▪ **Quem usa:** jovens, praticantes de esportes, grupos culturais (como capoeiristas, skatistas, gamers, etc.), comunidades online, etc.

▪ **Finalidade:** identidade de grupo, informalidade, pertencimento.

Ex.:

“Dar a caneta” (futebol): driblar o adversário passando a bola entre suas pernas.

“Dropou” (gamer): deixar ou abandonar algo, geralmente em contexto de jogos.

“Mandou bem”: elogio informal, bastante usado entre jovens

Esses jargões têm caráter informal, são muitas vezes passageiros e refletem a cultura do grupo em que circulam.

► **Jargões profissionais**

São termos técnicos usados por profissionais de áreas específicas, com significados próprios dentro daquele campo de atuação.

▪ **Quem usa:** médicos, advogados, engenheiros, contadores, professores, etc.

▪ **Finalidade:** precisão técnica, comunicação especializada dentro da profissão.

Ex.:

“Passivo” (Contabilidade): representa as obrigações financeiras da empresa, diferentemente do uso comum da palavra.

“Recesso forense” (Direito): período em que os prazos processuais estão suspensos.

“Anamnese” (Medicina): entrevista feita com o paciente para levantamento de seu histórico clínico.

Esses jargões têm uso restrito ao contexto profissional, são mais estáveis e fazem parte da linguagem técnica ou científica da área.

► **Variações históricas (diacrônicas)**

Estão relacionadas ao desenvolvimento da história. Determinadas expressões deixaram de existir, enquanto outras surgiram e se transformam com o passar dos anos.

Ex.:

Vocabulário: A palavra *defluxo* foi substituída, com o tempo, por *resfriado*; o uso da *mesóclise* era muito comum no século XIX, tornou-se raro atualmente.

Grafia: as reformas ortográficas são bastante regulares, em 1911, uma das mudanças mais significativas foi a substituição do *ph* por *f* (*pharmácia* – *farmácia*). Em 2009, o *trema* foi abolido em palavras como *bilingüe*, que passou a ser escrita *bilingue*.

Já no que se refere às diferenças regionais, temos as variações geográficas (diatópicas)

► **Variações geográficas (diatópicas)**

Essa variante está relacionada à região em que é gerada, assim como ocorre o português brasileiro e os usos que se fazem da língua portuguesa na Angola e em Portugal, denominadas regionalismo. No contexto nacional, especialmente no Brasil, as variações léxicas, de fonemas são abundantes. No interior de um estado elas também são recorrentes.

Ex.:

Abóbora, jerimum e moranga são variações regionais para o mesmo fruto.

Mandioca também pode ser chamada de macaxeira ou aipim, conforme a região.

Tais variações, conhecidas como **regionalismos**, são abundantes no Brasil, não apenas entre regiões diferentes, mas também entre cidades e até mesmo bairros de um mesmo estado.

► **Variações situacionais (diafásicas)**

Por fim, também chamadas de variações estilísticas, referem-se à adequação da linguagem ao contexto da comunicação. Envolve a escolha entre registros formais ou informais, dependendo do ambiente, do interlocutor e do objetivo comunicativo.

INFORMÁTICA

HARDWARE: DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, MEMÓRIAS E PERIFÉRICOS

HARDWARE: COMPONENTES FÍSICOS DO COMPUTADOR

► Conceito de hardware

Estrutura material do sistema computacional

Hardware é o conjunto de componentes físicos que formam um computador ou dispositivo digital. Ele inclui peças internas, periféricos, placas, cabos, conectores, unidades de armazenamento e equipamentos de comunicação. Diferentemente do software, que corresponde aos programas e instruções, o hardware representa a parte material do sistema, ou seja, aquilo que possui existência física e pode ser instalado, removido, substituído ou reparado.

O hardware é responsável por executar fisicamente as operações solicitadas pelo software. Quando o usuário abre um programa, digita um texto, move o mouse ou imprime um documento, diversos componentes físicos trabalham em conjunto para transformar comandos em resultados visíveis.

► Principais grupos de hardware

Classificação conforme a função

A tabela a seguir organiza os principais grupos de hardware, relacionando cada grupo à sua função no funcionamento do computador.

Grupo de hardware	Função principal	Exemplos
Processamento	Executa instruções, cálculos e operações lógicas	Processador e placa de vídeo
Memória	Mantém dados temporários ou instruções essenciais	RAM, ROM e memória cache
Armazenamento	Guarda arquivos, programas e sistema operacional	HD, SSD, pen drive e cartão de memória
Entrada	Permite inserir dados e comandos no computador	Teclado, mouse, scanner, microfone e câmera

Saída	Apresenta resultados ao usuário	Monitor, impressora, caixas de som e projetor
Integração	Conecta e organiza a comunicação entre componentes	Placa-mãe, barramentos, portas e conectores

► Componentes internos principais

Processador, placa-mãe, memória e armazenamento

O processador, também chamado de CPU, interpreta e executa instruções. A placa-mãe conecta os componentes internos e permite a comunicação entre processador, memória, armazenamento e periféricos. A memória RAM guarda temporariamente os dados em uso, enquanto HD e SSD armazenam arquivos de forma permanente. O SSD, por não possuir partes mecânicas, costuma ser mais rápido que o HD.

O bom funcionamento do hardware depende de compatibilidade, conservação e refrigeração. Poeira, calor excessivo, quedas de energia e peças incompatíveis podem causar lentidão, travamentos, desligamentos inesperados ou danos físicos.

SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS/LINUX: CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS

WINDOWS 11

O Microsoft Windows 11 representa a mais recente iteração da famosa série de sistemas operacionais da Microsoft.

Lançado como sucessor do Windows 10, o Windows 11 foi projetado para oferecer uma experiência de usuário aprimorada, juntamente com melhorias no desempenho, segurança e funcionalidades.

Além disso, a Microsoft introduziu uma série de mudanças no design, tornando o Windows 11 visualmente distinto em relação às versões anteriores.

Recursos do Windows 11

- **Nova interface de usuário:** o Windows 11 traz uma interface de usuário redesenhada, com um novo menu Iniciar no centro da barra de tarefas, cantos arredondados, ícones renovados e uma barra de tarefas simplificada. Essa mudança visa fornecer uma aparência mais moderna e coesa.

AMOSTRA

- **Compatibilidade de aplicativos:** o Windows 11 é projetado para ser compatível com a maioria dos aplicativos e programas disponíveis para o Windows 10. Além disso, a Microsoft trabalhou para melhorar a compatibilidade com aplicativos Android por meio da Microsoft Store.
- **Desempenho aprimorado:** a Microsoft afirma que o Windows 11 oferece melhor desempenho em comparação com seu antecessor, graças a otimizações no núcleo do sistema operacional e suporte a hardware mais recente.
- **Mudanças no Snap Layouts e Snap Groups:** as funcionalidades de organização de janelas no Windows 11 foram aprimoradas com o Snap Layouts e Snap Groups, facilitando a organização de aplicativos e janelas abertas em vários monitores.
- **Widgets:** o Windows 11 introduz widgets que fornecem informações personalizadas, como notícias, clima e calendário, diretamente na área de trabalho.
- **Integração do Microsoft Teams:** o Microsoft Teams é integrado ao sistema operacional, facilitando a comunicação e a colaboração.
- **Suporte a jogos:** o Windows 11 oferece suporte aprimorado para jogos com o DirectX 12 Ultimate e o Auto HDR, proporcionando uma experiência de jogo mais imersiva.
- **Requisitos de Hardware:** o Windows 11 introduziu requisitos de hardware mais rígidos em comparação com o Windows 10. Para aproveitar todos os recursos, os dispositivos devem atender a determinadas especificações, incluindo TPM 2.0 e Secure Boot.

É importante mencionar que, além do Windows 11, a Microsoft pode ter lançado versões superiores do sistema operacional no momento em que este texto foi escrito. Como com qualquer sistema operacional, as versões posteriores geralmente buscam aprimorar a experiência do usuário, a segurança e a compatibilidade com hardware e software mais recentes.

O Windows 11 representa uma evolução na família de sistemas operacionais da Microsoft, introduzindo mudanças significativas na interface do usuário e aprimoramentos no desempenho, enquanto mantém a compatibilidade com a maioria dos aplicativos e programas usados no Windows 10.

► Atalhos de teclado

O Windows 11, como seus predecessores, oferece uma variedade de atalhos de teclado que facilitam a navegação e a realização de tarefas comuns.

Aqui estão alguns atalhos úteis do teclado para o Windows 11:

- **1. Tecla Windows:** a tecla com o logotipo do Windows, geralmente localizada no canto inferior esquerdo do teclado, é usada em conjunto com outras teclas para realizar várias ações, como abrir o menu Iniciar, alternar entre aplicativos e acessar a barra de tarefas.
- **2. Tecla Windows + D:** minimiza ou restaura todas as janelas, levando você de volta à área de trabalho. Pressionando novamente, você pode restaurar as janelas ao seu estado anterior.
- **3. Tecla Windows + E:** abre o Explorador de Arquivos, permitindo que você navegue pelos arquivos e pastas do seu computador.
- **4. Tecla Windows + L:** bloqueia o computador, exigindo a senha ou o PIN para desbloqueá-lo.

- **5. Tecla Windows + Tab:** abre o novo centro de tarefas, onde você pode visualizar e alternar entre os aplicativos abertos de forma mais visual.
- **6. Tecla Windows + PrtScn:** tira uma captura de tela da tela atual e a salva na pasta "Capturas de tela" na biblioteca de imagens.
- **7. Tecla Windows + S:** abre a pesquisa do Windows, permitindo que você pesquise rapidamente por arquivos, aplicativos e configurações.
- **8. Tecla Windows + X:** abre o menu de contexto do sistema, que fornece acesso rápido a funções como o Gerenciador de Dispositivos, Painel de Controle e Prompt de Comando.
- **9. Tecla Alt + Tab:** alterna entre os aplicativos abertos. Mantenha a tecla Alt pressionada e pressione Tab repetidamente para percorrer a lista de aplicativos.
- **10. Tecla Windows + Números (1 a 9):** abre ou alterna para os aplicativos fixados na barra de tarefas, com base na ordem em que estão fixados.
- **11. Tecla Alt + F4:** fecha o aplicativo ativo ou a janela atual.
- **12. Tecla Windows + Ctrl + D:** cria uma nova área de trabalho virtual. Você pode alternar entre essas áreas de trabalho virtuais usando a Tecla Windows + Ctrl + Seta para a Esquerda/Direita.

► **Área de trabalho (exibir, classificar, atualizar, resolução da tela, gadgets) e menu iniciar (documentos, imagens, computador, painel de controle, dispositivos e impressoras, programa padrão, ajuda e suporte, desligar, todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse)**

Área de Trabalho (Desktop)

A área de trabalho é a tela principal do Windows 11, onde você interage com seu computador. É um espaço para organizar ícones, aplicativos e janelas. Você pode personalizar a área de trabalho, mudar o papel de parede e ajustar a resolução da tela para atender às suas preferências.

Exibir e Classificar na Área de Trabalho

Você pode ajustar a forma como os itens na área de trabalho são exibidos e organizados. Isso inclui a opção de exibir ícones maiores ou menores e classificar automaticamente os ícones por nome, data de modificação, tipo e outros critérios.

Atualizar a Área de Trabalho

A opção de atualizar a área de trabalho permite que você reorganize e atualize a exibição de ícones e pastas semelhante ao que aconteceria se você pressionasse a tecla F5 no Explorador de Arquivos.

Resolução da Tela na Área de Trabalho

A resolução da tela afeta a clareza e o tamanho dos elementos na área de trabalho. Você pode ajustar a resolução nas configurações de exibição para adequá-la ao seu monitor.



RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

SISTEMA DE NUMERAÇÃO

Acredita-se que a necessidade de criação de números surgiu da necessidade de contar, seja o número de animais, alimentos ou outros itens. Com a evolução, herdamos características como cinco dedos em cada mão e cinco dedos em cada pé, tornando natural que os primeiros sistemas de numeração usassem as bases 10 (decimal) e 20 (vigesimal). Em eletrônica e computação, as bases mais utilizadas para sistemas de numeração são:

- Decimal (Base 10)
- Binária (Base 2)
- Octal (Base 8)
- Hexadecimal (Base 16)

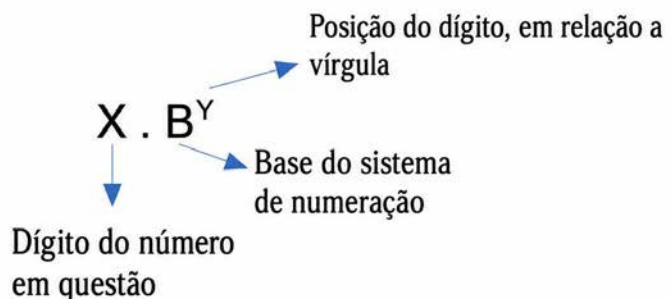
Sistema de Numeração Decimal

O sistema de numeração normalmente utilizado, o sistema decimal, apresenta dez dígitos (algarismos): 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9. No sistema decimal, 10 é a base do sistema.

Obs.: Para um sistema de base B , os dígitos vão de 0 a $B-1$.

$$\begin{aligned}\text{Ex.: } 328451_{10} &= 3 \times 10^5 + 2 \times 10^4 + 8 \times 10^3 + 4 \times 10^2 + 5 \times 10^1 + 1 \times 10^0 \\ &= 300000 + 20000 + 8000 + 400 + 50 + 1 \\ &= 328451 \rightarrow \text{Grandeza}\end{aligned}$$

Descrição de formação do número:



Bases não decimais

A base de um sistema de numeração é a quantidade de algarismos utilizados para a escrita de todos os números. O sistema mais utilizado é o de base 10, ou decimal, mas não é o único. A seguir estão alguns sistemas comumente utilizados.

Sistema de Base 2 (Binário)

Este sistema é amplamente utilizado no cotidiano e é fácil de manipular; trata-se do sistema usado pelos computadores. Nele, utilizamos apenas dois algarismos: 0 e 1. Exemplos:

Conversão de Decimal para Binário

1) Converter 14 da base decimal para a base 2.

$$14_{(base 10)} = 1110_{(base 2)}$$

$$14 / 2 = 7 \text{ resto } 0$$

$$7 / 2 = 3 \text{ resto } 1$$

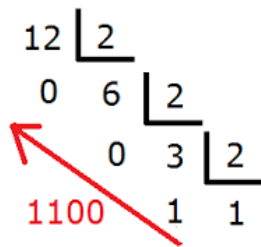
$$3 / 2 = 1, \text{ resto } 1$$



AMOSTRA

2) Converter 12 da base decimal para a base 2.

Observe que fazemos várias divisões por 2. O número é formado pelo quociente da última divisão e pelos respectivos restos.



- A seta indica o sentido da leitura.
- Dividimos até que o quociente seja menor que o divisor.
- Conversão de binário para decimal.

Observe o exemplo:

Pegue cada unidade binária e transforme-a em uma potência de base 2. Efetuando as potenciações e somando os resultados, obtemos a conversão.

Conversão de binário para decimal

Exemplo:

$$100011_{(2)} = 35_{(10)}$$

$$1 \times 2^5 + 0 \times 2^4 + 0 \times 2^3 + 0 \times 2^2 + 1 \times 2^1 + 1 \times 2^0$$

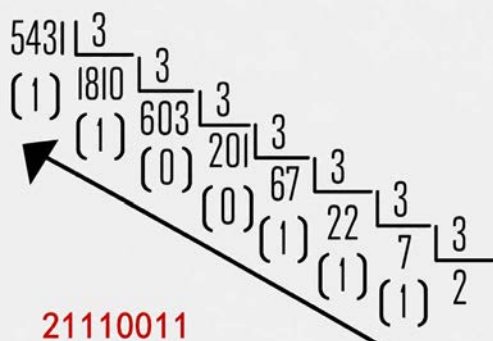
$$32 + 0 + 0 + 0 + 2 + 1 = 35_{(10)}$$

Sistema de Base 3 (Ternário)

Neste sistema, agrupamos os números de 3 em 3 e utilizamos apenas 3 algarismos: 0, 1 e 2.

Conversão de decimal para ternário

O processo de transformação é o mesmo do binário.



Sistema de Base 4 (Quaternário)

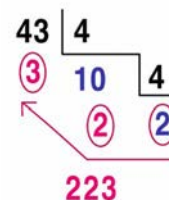
Neste sistema, agrupamos os números de 4 em 4 e utilizamos apenas 4 algarismos: 0, 1, 2 e 3.

Observe que:

- Utilizamos os algarismos menores que a base por uma unidade.
- Sendo a base 2, utilizamos $2 - 1 = 1$, logo vamos do 0 ao 1.
- Sendo a base 3, utilizamos $3 - 1 = 2$, logo vamos do 0 ao 2.
- Sendo a base 4, utilizamos $4 - 1 = 3$, logo vamos do 0 ao 3.

E assim por diante para as demais bases.

Exemplo: $43_{(10)} = 223_{(4)}$

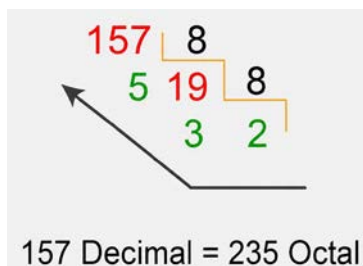


Sistema de Base 8 (Octal)

Neste sistema, agrupamos os números de 8 em 8 e utilizamos apenas 8 algarismos: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Conversão de Decimal para Octal

Converter o número 157 para a base octal



Conversão de Octal para Decimal

Converter o número 43_8 para a base decimal.

$$43_{(8)} = 35_{(10)}$$

$$4 \times 8^1 + 3 \times 8^0$$

$$32 + 3 = 35_{(10)}$$

Sistema de Base 16

Na base 16, são usados 10 algarismos (0 a 9) e os símbolos A, B, C, D, E e F, que representam, respectivamente, os valores 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

DIREITO ADMINISTRATIVO

ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITOS, ELEMENTOS, PODERES, NATUREZA, FINS E PRINCÍPIOS

ESTADO

► Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas* romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejam os alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

▪ **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontram sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88

dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

▪ **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo”. (Artigo 91, §1º, III, CFB/88). Os espaços sobre o qual se desenvolvem as relações sociais próprias da vida do Estado é uma porção da superfície terrestre, projetada desde o subsolo até o espaço aéreo. Para que essa porção territorial e suas projeções adquiram significado político e jurídico, é preciso considerá-las como um local de assentamento do grupo humano que integra o Estado, como campo de ação do poder político e como âmbito de validade das normas jurídicas.

▪ **Soberania:** Trata-se do poder do Estado de se auto administrar. Por meio da soberania, o Estado detém o poder de regular o seu funcionamento, as relações privadas dos cidadãos, bem como as funções econômicas e sociais do povo que o integra. Por meio desse elemento, o Estado edita leis aplicáveis ao seu território, sem estar sujeito a qualquer tipo de interferência ou dependência de outros Estados.

Em sua origem, no sentido de legitimação, a soberania está ligada à força e ao poder. Se antes, o direito era dado, agora é arquitetado, anteriormente era pensado na justiça robusta, agora é engendrado na adequação aos objetivos e na racionalidade técnica necessária. O poder do Estado é soberano, uno, indivisível e emana do povo. Além disso, todos os Poderes são partes de um todo que é a atividade do Estado.



AMOSTRA

Como fundamento do Estado Democrático de Direito, nos parâmetros do art. 1º, I, da CFB/88), a soberania é elemento essencial e fundamental à existência da República Federativa do Brasil.

A lei se tornou de forma essencial o principal instrumento de organização da sociedade. Isso, por que a exigência de justiça e de proteção aos direitos individuais, sempre se faz presente na vida do povo. Por conseguinte, por intermédio da Constituição escrita, desde a época da revolução democrática, foi colocada uma trava jurídica à soberania, proclamando, assim, os direitos invioláveis do cidadão.

O direito incorpora a teoria da soberania e tenta compatibilizá-la aos problemas de hoje, e remetem ao povo, aos cidadãos e à sua participação no exercício do poder, o direito sempre tende a preservar a vontade coletiva de seu povo, através de seu ordenamento, a soberania sempre existirá no campo jurídico, pois o termo designa igualmente o fenômeno político de decisão, de deliberação, sendo incorporada à soberania pela Constituição.

A Constituição Federal é documento jurídico hierarquicamente superior do nosso sistema, se ocupando com a organização do poder, a definição de direitos, dentre outros fatores. Nesse diapasão, a soberania ganha particular interesse junto ao Direito Constitucional. Nesse sentido, a soberania surge novamente em discussão, procurando resolver ou atribuir o poder originário e seus limites, entrando em voga o poder constituinte originário, o poder constituinte derivado, a soberania popular, do parlamento e do povo como um todo. Depreende-se que o fundo desta problemática está entranhado na discussão acerca da positivação do Direito em determinado Estado e seu respectivo exercício.

Assim sendo, em síntese, já verificados o conceito de Estado e os seus elementos. Temos, portanto:

ESTADO = POVO + TERRITÓRIO + SOBERANIA

Obs. Os elementos (povo + território + soberania) do Estado não devem ser confundidos com suas funções estatais que normalmente são denominadas **“Poderes do Estado”** e, por sua vez, são divididas em: **legislativa, executiva e judiciária**

Em relação aos princípios do Estado Brasileiro, é fácil encontrá-los no disposto no art. 1º, da CFB/88. Vejamos:

Art. 1º *A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:*

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Ressalta-se que os conceitos de soberania, cidadania e pluralismo político são os que mais são aceitos como princípios do Estado. No condizente à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pondera-se que estes constituem as finalidades que o Estado busca alcançar. Já os conceitos de soberania, cidadania e pluralismo político, podem ser plenamente relacionados com o sentido de organização do

Estado sob forma política, e, os conceitos de dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, implicam na ideia do alcance de objetivos morais e éticos.

GOVERNO

► Conceito

Governo é a expressão política de comando, de iniciativa pública com a fixação de objetivos do Estado e de manutenção da ordem jurídica contemporânea e atuante.

O Brasil adota a República como forma de Governo e o federalismo como forma de Estado. Em sua obra *Direito Administrativo da Série Advocacia Pública*, o renomado jurista Leandro Zannoni, assegura que governo é elemento do Estado e o explana como “a atividade política organizada do Estado, possuindo ampla discricionariedade, sob responsabilidade constitucional e política” (p. 71).

É possível complementar esse conceito de Zannoni com a afirmação de Meirelles (1998, p. 64-65) que aduz que “Governo é a expressão política de comando, de iniciativa, de fixação de objetivos do Estado e de manutenção da ordem jurídica vigente”. Entretanto, tanto o conceito de Estado como o de governo podem ser definidos sob diferentes perspectivas, sendo o primeiro, apresentado sob o critério sociológico, político, constitucional, dentre outros fatores. No condizente ao segundo, é subdividido em sentido formal sob um conjunto de órgãos, em sentido material nas funções que exerce e em sentido operacional sob a forma de condução política.

O objetivo final do Governo é a prestação dos serviços públicos com eficiência, visando de forma geral a satisfação das necessidades coletivas. O Governo pratica uma função política que implica uma atividade de ordem mediata e superior com referência à direção soberana e geral do Estado, com o fulcro de determinar os fins da ação do Estado, assinalando as diretrizes para as demais funções e buscando sempre a unidade da soberania estatal.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

► Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (ART. 1º AO 4º DA CRFB/88)

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

► **Objetivos Fundamentais da República**

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

► **Princípios de Direito Constitucional Internacional**

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não - intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

AMOSTRA

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (ART. 5º AO 11 DA CRFB/88); DOS DIREITOS POLÍTICOS (ART. 14 AO 16 DA CRFB/88)

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

► **Direito à Vida**

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

► **Direito à Liberdade**

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

► **Direito à Igualdade**

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

► **Direito à Privacidade**

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

► **Direito à Honra**

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

► **Direito de Propriedade**

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

DOS CRIMES (ART. 13 AO 25 DO CÓDIGO PENAL)

CONCEITO DE CRIME

O conceito de crime é um dos pilares fundamentais do Direito Penal e pode ser analisado a partir de diferentes perspectivas. A depender do enfoque utilizado, o crime pode ser visto sob uma ótica formal, material ou analítica.

Cada uma dessas abordagens contribui para uma compreensão mais ampla do fenômeno criminoso e suas implicações no ordenamento jurídico. Vamos explorar cada uma delas de forma detalhada.

► Conceito Formal de Crime

Sob a perspectiva formal, crime é toda conduta que se encontra descrita em lei como infração penal. Nesse sentido, o conceito formal enfatiza a necessidade de uma previsão legal para que determinada conduta seja considerada criminosa. O princípio da legalidade (*nullum crimen, nulla poena sine lege*), previsto no art. 5º, XXXIX da Constituição Federal e no art. 1º do Código Penal, estabelece que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”. Isso significa que uma conduta só pode ser considerada crime se for tipificada como tal por uma lei em vigor no momento de sua prática.

Dessa forma, o conceito formal de crime se preocupa exclusivamente com a tipificação legal, sendo irrelevante, sob esse prisma, se a conduta gerou ou não algum dano relevante à sociedade ou a terceiros. Basta que a ação ou omissão seja contrária à norma penal para que seja classificada como crime.

► Conceito Material de Crime

O conceito material de crime vai além da mera tipificação legal, focando na lesão ou ameaça de lesão a bens jurídicos relevantes protegidos pelo ordenamento jurídico. Bens jurídicos são interesses ou valores que a sociedade considera essenciais para sua preservação e desenvolvimento, como a vida, a integridade física, a liberdade, o patrimônio, entre outros.

Sob essa ótica, crime é toda ação ou omissão que viola ou põe em risco um bem jurídico relevante para a convivência em sociedade. O Direito Penal, com base nesse conceito, seleciona as condutas que considera mais graves e que, por isso, merecem a intervenção estatal por meio da imposição de penas. O conceito material, portanto, preocupa-se em diferenciar as condutas que efetivamente atentam contra os valores protegidos pelo Direito Penal daquelas que, embora formalmente tipificadas, não causam um impacto significativo no tecido social.

► Conceito Analítico de Crime

O conceito analítico é o mais utilizado na doutrina penal moderna e busca decompor o crime em seus elementos essenciais para uma análise mais precisa. Segundo essa perspectiva, o crime é composto por três elementos fundamentais:

- Fato típico
- Ilícitude
- Culpabilidade

A ausência de qualquer um desses elementos implica a inexistência de crime. Vejamos cada um desses componentes com mais detalhes.

Fato Típico

O fato típico é a conduta humana (ação ou omissão) que se ajusta perfeitamente ao tipo penal previsto em lei. Ele possui quatro subelementos:

- **Conduta:** É a ação ou omissão voluntária praticada pelo agente. A conduta deve ser humana e consciente. Sem conduta, não há crime. Isso significa que o Direito Penal não pune meros pensamentos ou atos involuntários (atos reflexos, por exemplo).
- **Resultado:** Em crimes materiais, o resultado é a consequência jurídica do comportamento do agente, como a morte em um homicídio ou o prejuízo patrimonial em um furto. No entanto, existem crimes formais e de mera conduta, nos quais o resultado é irrelevante para a consumação do delito.
- **Nexo Causal:** Nos crimes materiais, o nexo causal é o vínculo entre a conduta do agente e o resultado obtido. Segundo o art. 13 do Código Penal, “o resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa”. Logo, é necessário que a conduta tenha causado diretamente o resultado.
- **Tipicidade:** A tipicidade é a adequação exata da conduta praticada pelo agente ao tipo penal descrito em lei. Sem tipicidade, ou seja, sem que a conduta esteja prevista expressamente como crime, não há fato típico. Esse elemento é um reflexo do princípio da legalidade.

Ilícitude

A ilicitude, ou antijuridicidade, é a contrariedade da conduta com o ordenamento jurídico. Uma vez que se verifica a existência de um fato típico, presume-se que ele seja ilícito, salvo se houver alguma causa que justifique a ação do agente.

As causas excludentes de ilicitude, previstas no art. 23 do Código Penal, são:

- Legítima defesa (art. 25, CP);
- Estado de necessidade (art. 24, CP);
- Estrito cumprimento de dever legal (art. 23, III, CP);
- Exercício regular de direito (art. 23, III, CP).



AMOSTRA

Se o agente agir sob qualquer uma dessas hipóteses, sua conduta, ainda que típica, não será considerada criminosa, pois será justificada.

Culpabilidade

A culpabilidade é o juízo de reprovação que recai sobre o autor de um fato típico e ilícito. Ela busca verificar se o agente pode ser responsabilizado pelo ato que praticou. Para que haja culpabilidade, é necessário que o agente seja imputável, tenha potencial consciência da ilicitude e que, nas circunstâncias, lhe fosse exigível uma conduta diversa.

A culpabilidade, portanto, funciona como um limitador da responsabilidade penal, já que apenas será culpável aquele que puder compreender o caráter ilícito de sua conduta e agir de acordo com essa compreensão.

► Classificação dos Crimes

Os crimes podem ser classificados segundo diversos critérios. Dentre os mais relevantes, temos:

Quanto ao resultado:

- Crimes materiais (dependem da ocorrência de um resultado naturalístico, como no homicídio);
- Crimes formais (o crime se consuma independentemente da produção de um resultado, como no caso da extorsão);
- Crimes de mera conduta (não há exigência de resultado, como no crime de violação de domicílio).

Quanto à ação do agente:

- Crimes comissivos (praticados por ação, como o furto);
- Crimes omissivos (praticados por omissão, como a omissão de socorro).

Quanto à duração:

- Crimes instantâneos (se consumam em um único momento, como o homicídio);
- Crimes permanentes (a consumação se prolonga no tempo, como o sequestro).

CULPABILIDADE

A culpabilidade é um dos elementos essenciais para a configuração do crime, conforme o conceito analítico, ao lado do fato típico e da ilicitude. Ela atua como um critério de limitação da imposição de penas, baseando-se no princípio de que somente pode ser punido aquele que agiu de maneira consciente e livre, sendo possível exigir-lhe um comportamento diverso. O exame da culpabilidade serve para aferir se a conduta típica e ilícita pode ser atribuída ao agente de forma reprovável.

O Código Penal brasileiro adota uma concepção normativa de culpabilidade, em que a responsabilidade penal não decorre apenas da ação em si, mas da reprovação que a sociedade faz da conduta do agente, considerando sua capacidade de agir conforme o Direito. A culpabilidade, assim, é composta por três elementos: imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa.

ERRO

O erro no Direito Penal refere-se a uma falsa percepção da realidade por parte do agente, o que pode influenciar diretamente na sua responsabilidade penal. O erro pode incidir sobre diferentes aspectos da conduta delituosa e, dependendo de sua natureza, pode excluir o dolo, a culpabilidade, ou até mesmo a própria tipicidade do crime.

No Código Penal Brasileiro, o erro é tratado de forma detalhada, sendo dividido em duas grandes categorias: erro de tipo e erro de proibição. Cada uma dessas formas de erro possui características e consequências específicas para o julgamento de crimes, podendo influenciar diretamente na punição do agente. Vamos explorar cada um desses tipos de erro e suas implicações práticas.

► Erro de Tipo

O erro de tipo ocorre quando o agente, por ignorância ou equívoco, desconhece algum elemento constitutivo do tipo penal, ou seja, ele age sem saber que está realizando uma conduta criminosa por não perceber adequadamente os fatos ao seu redor. Esse tipo de erro pode eliminar o dolo, uma vez que o agente não tem a intenção de praticar o crime, e, em alguns casos, pode também excluir a culpa.

O art. 20 do Código Penal dispõe sobre o erro de tipo:

“O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposos, se previsto em lei.”

Dessa forma, quando o agente age em erro de tipo, ele não tem plena consciência de que está praticando um ato ilícito, uma vez que não compreende corretamente os elementos fáticos da situação. Se o erro for escusável (inevitável), ele exclui completamente a responsabilidade penal, tanto dolosa quanto culposa. Se o erro for inescusável (evitável), o agente pode ser punido por crime culposos, se houver previsão legal.

Exemplo de erro de tipo: Imagine que uma pessoa, ao sair de um restaurante, pega um guarda-chuva acreditando ser o seu, mas, na realidade, apanha o objeto de outra pessoa. Neste caso, ela comete o ato típico de subtração de coisa alheia (que caracteriza o furto), mas está agindo em erro de tipo, pois não tem a intenção de subtrair algo pertencente a outrem. Se o erro for inevitável, não haverá responsabilidade penal. Se, no entanto, o agente pudesse ter evitado o erro por meio de maior cuidado (por exemplo, conferindo melhor o objeto), poderá ser responsabilizado por furto culposos, se tal modalidade fosse prevista.

► Erro de Tipo Essencial e Erro de Tipo Acidental

O erro de tipo pode ser classificado em duas subcategorias:

- **Erro de tipo essencial:** refere-se ao erro sobre um elemento que compõe a descrição do tipo penal, ou seja, um elemento essencial para a configuração do crime. Por exemplo, alguém que acredita estar pegando um objeto abandonado, mas, na verdade, o objeto pertence a outra pessoa, incorre em erro de tipo essencial, pois não percebe o elemento central da tipicidade (a propriedade alheia).





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

